CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

NOVO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 303/2013.

AUTOR DO PROJETO: VERADOR SILVIO HUMBERTO.

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a livre parara e estacionamento de veículos particulares pertencentes aos Oficiais de Justiça Estadual ou Federal quando em diligencia no Município de Salvador, e dá outras providências".

RELATÓRIO

Estranhamente volta a este Relator este PLE 303/2013, sobre o qual já emitimos opinativo em 06 de junho de 2013. Em qualquer data não especificada no Parecer do ano de 2015, novo Parecer foi acostado ao Projeto, pelo ilustre Vereador Geraldo Junior, o que, no entender deste Relator deveria ser um Voto em Separado. Para nossa estranheza, em 20 de junho de 2017, novo Parecer foi acostado ao Projeto pelo então Vereador em Exercício J. Carlos Filho.
Todos os Pareceres aprovaram o Projeto, recebendo o primeiro, deste Relator uma Emenda de cumprimento e adaptação do Projeto a Lei Federal, aliás, este Parecer foi o único que recebeu apoio de um dos nossos Pares desta CCJ.

VOTO

Não vendo nenhuma alteração legal para alterar o Parecer emitido em 06 de junho de 2013, já anexo ao PLE, Página que deveria ser 08, mas também não está numerada, onde opinamos **PELA APROVAÇÃO COM A EMENDA** no Artigo 3º, já transcrita no citado Voto e apoiado por um dos membros da CCJ.

É O VOTO.

Sala das Comissões em 06 de março de 2019

Alfredo Mangueira
Relator